



PREFEITURA DE CARAPICUÍBA/SP

LEI N° 4.197, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Categoria: Leis Municipais

Secretaria: Assuntos Jurídicos

Data de Publicação: 22 de outubro de 2025

“Assegura prioridade na matrícula de vagas de creches públicas ou conveniadas com o poder público para crianças cujo o responsável de primeiro grau seja viúvo ou viúva, e dá outras providências”.

Anexos

http://carapicuiba.sp.gov.br/uploads/legislacao/31406/AjhVKP87Ar9C_JkrLI1RnAGo2dvbn-l.pdf